



POUSO ALEGRE, 07 DE MARÇO DE 2017.

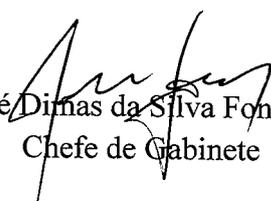
OFÍCIO GAB/REQ. Nº 03/17

Ilmo Senhor
Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto
DD. Vereador

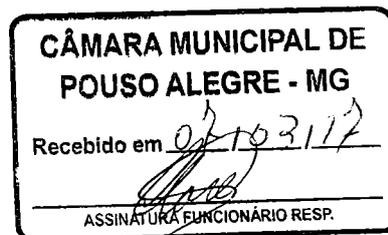
Ref.: Resposta ao requerimento nº 10/2017.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe, conforme solicitação, documentação contendo informações sobre o contrato de cessão do Estádio Municipal de Pouso Alegre junto ao clube Tricordiano.

Atenciosamente,


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto
Câmara Municipal de Pouso Alegre



Relatório do clube Atlético Tricordiano

Foi celebrado um contrato entre a Prefeitura municipal de Pouso Alegre e o clube Atlético Tricordiano, com sede na cidade de Três Corações, no dia 07 de novembro de 2017.

Autorizando ao Clube Atlético Tricordiano a exercer o direito de uso do estádio Municipal - Irmão Gino Maria Rossi – para a realização dos jogos de futebol do campeonato mineiro de 2017 da 1ª divisão. Incluindo o direito do uso das lanchonetes e exploração publicitária restrita ao espaço ao redor do gramado, no período de 16/11/2016 a 14/05/2017.

Em vistorias feitas no estádio municipal pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Vigilância sanitária, foram encontradas anomalias que necessitavam de manutenções preventivas e corretivas.

- 1- Manutenção Elétrica;
- 2- Manutenção Hidráulica;
- 3- Reparos nos banheiros;
- 4- Retirada de Infiltrações;
- 5- Vidros das janelas;
- 6- Reparos no gramado.

O clube Atlético Tricordiano realizou as manutenções preventivas e corretivas necessárias para que fosse liberado o estádio para as duas primeiras partidas a serem realizadas, porém, foi conseguido o laudo provisório da Polícia Militar, Vigilância Sanitárias e corpo de bombeiros para um público de até duas mil pessoas.

As manutenções foram executadas por uma equipe de 05 funcionários do Clube Atlético Tricordiano.

Os materiais utilizados nas manutenções foram adquiridos pelo Clube Atlético Tricordiano.

Material utilizado segue anexo a este documento.

OBS: os vidros utilizados nas janelas já tinham sido adquiridos em 2016 pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

O clube Atlético tricordiano trouxe da cidade de Três Corações 20 extintores e 30 mangueiras para hidrantes, para que fossem utilizadas durante a inspeção pelo corpo de Bombeiros. Após liberação do laudo do corpo de bombeiros, os 20 extintores e as 30 mangueiras dos hidrantes foram retiradas e enviadas novamente a cidade de três Corações, e que só seriam colocadas novamente nos dias dos jogos.

Uma semana antes da primeira partida de futebol a Federação mineira fez uma avaliação do gramado e conclui-se que não era possível realizar o jogo.

No dia 17/12/2016, houve a realização de um Show do cantor Wesley Safadão, sem as necessárias providências para não danificar o gramado.

Feito vários contatos da Superintendência de Esporte com o Clube Atlético Tricordiano quanto à manutenção do gramado e utilização do estádio para os próximos jogos.

Fazem exatamente 40 dias que nenhum responsável do clube tricordiano aparece no estádio, estão apenas se comunicando por telefone com o sr. Nikinha.

Até o exato momento a prefeitura de Pouso Alegre, não disponibilizou nenhum valor monetário dos cofres públicos para regularizar o estádio.

Relatório de material utilizado pelo clube Atlético tricordiano:

Elétrico

500 mts. de cabo flexível 6mm
300 mts. de cabo flexível 2/5 mm
300 mts. De cabo flexível 1/5 mm
50 Plafom
04 rolos de fitas isolantes
10 lâmpadas 60 watts comum
06 chuveiros de 220 watts
15 tomadas de 10 amperes
05 interruptores 2 teclas
04 interruptores 1 tecla
10 placas cega 4x4
10 placas cega 2x4

Hidráulico

15 torneiras para lavatório
10 engates para torneira
04 boias para caixa d'agua
05 tubos de durepox
04 frances para cx. D'agua
02 vasos sanitários
03 rolos de veda rosca
01 barra de cano 40 mm
04 curva para cano 40 mm
03 T 40 mm
04 luvas de 40 mm
01 tubo de cola plástica
05 luvas de $\frac{3}{4}$
05 curvas de $\frac{3}{4}$
03 Registros 40 mm
03 Sifão para Pia
15 Tampa de ralo 20 cm
20 Assento vazo sanitário

Diversos

02 caminhões de areia
70 mts de gramas
02 sacos de cimento
02 sacos de vedacit
02 latas de tinta 18 lts.branca

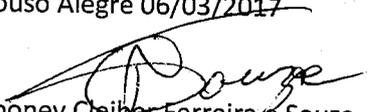
02 latas de tinta 3,6 lts.vermelha para piso
04 sacos de adubo 50 kg
05 Litros de produto químico (veneno praga)

Instalação de vidros na janela dos banheiros (vidro fornecido pela praça de esportes)

Mão de obra

03 pessoas – contratadas por mês
05 pessoas – contratadas por semana.

Pouso Alegre 06/03/2017


Rooney Cleiber Ferreira e Souza

Superintendente de Esportes.

Rooney Cleiber F. e Souza
Superintendente de Esportes
Matr.: 19595



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE
CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E CLUBE
ATLÉTICO TRICORDIANO.**

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº n. 18.675.983/0001-21, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Carijós, nº 45, centro, Pouso Alegre/MG, representado neste ato pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Prof. **Agnaldo Perugini**, brasileiro, casado, professor, CPF: 634.285.126-34, RG 19.911.373-7, SSP/SP, **AUTORIZA** o **CLUBE ATLÉTICO TRICORDIANO**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Três Corações, inscrito no CNPJ sob o nº 10.286.907/0001-12, neste ato representado pelo Presidente **GUSTAVO VINAGRE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M8.011.752 e do CPF007.122.656-78, residente e domiciliado neste Av. Franchesco Carminada Margotti - 409, Rio do Peixe, Três Corações/MG, a utilizar o Estádio Municipal Manduzão, no período de 16/11/2016 a 14/05/2017 a nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

O Município de Pouso Alegre/MG, no exercício do dever constitucional de fomento às atividades desportivas, insculpido no artigo 217, da Constituição Federal, **AUTORIZA** ao Clube Atlético Tricordiano, a título precário, a exercer o direito de uso do Estádio Municipal "Irmão Gino Maria Rossi" (Manduzão) do Município de Pouso Alegre, localizado na Rua Eduardo Souza Gouvea, S/n. Bairro Jardim Olímpico, com a finalidade exclusiva para realização dos jogos de futebol do Campeonato Mineiro 2017, da 1ª DIVISÃO, incluindo o direito do uso das lanchonetes e exploração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

publicitária, restrita ao espaço ao redor do gramado, localizados nas dependências do Estádio, exclusivamente nos dias dos jogos, conforme calendário a ser divulgado, pela Federação Mineira de Futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

O Clube Atlético Tricordiano deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo para a realização dos jogos de futebol do Campeonato Mineiro 2017, da 1ª DIVISÃO, incluindo o direito do uso das lanchonetes e exploração publicitária.

§ 1º. O AUTORIZADO compromete-se a manter o imóvel sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZADO é o único responsável pela organização e realização do evento, correndo por sua conta o risco do empreendimento, inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – O AUTORIZADO é responsável por providenciar saídas de emergência visíveis e de fácil utilização, no local da realização do evento e:

I – Zelar e manter limpo os banheiros e a área total que lhe é concedida no Estádio Municipal Manduzão, com recolhimento de todo o lixo da referida área, decorrente da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

II - Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos de segurança e de vigilância sanitária ao local do evento.

III - Comunicar e solicitar a Polícia Militar e Civil, Polícia Rodoviária, Batalhão, Juizado de Menores, Conselho Tutelar e demais instituições cujas atribuições sejam relevantes para a realização do evento.

IV - Manter no local ambulância e/ou posto de atendimento médico para atender eventuais emergências.

V - Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado; acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado.

§ 4º - É de responsabilidade ainda do AUTORIZADO a montagem e desmontagem de toda estrutura necessária para realização do evento, incluindo catraca eletrônica, sistema de segurança (Câmeras), bandeiras de corner, redes, bem como funcionários para os dias do jogos.

§ 5º - As dependências, instalações e equipamentos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram disponibilizados, responsabilizando-se o AUTORIZADO, integralmente, por todos e quaisquer prejuízos ou danos que, direta ou indiretamente, porventura ocorram.

§ 6º - O Município de Pouso Alegre fica isento de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousocalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

§ 7º - Caberá ao Município disponibilizar equipe técnica para eventuais reparos nos sistemas elétrico e hidráulico, que venham a ocorrer nos dias dos jogos, correndo por conta do Município os gastos com água e energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DO GRAMADO PARA TREINAMENTO.

O Clube Atlético Tricordiano poderá utilizar o estádio para treinamento, nas datas que antecedem o jogo, mediante prévio aviso à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADAPTAÇÕES.

Todas as adaptações necessárias para a realização e transmissões dos jogos do Campeonato Mineiro-2017, no Estádio "Manduzão" são de inteira responsabilidade do Clube Atlético Tricordiano, ficando vedado o uso do Estádio para Shows, no período em que estiver cedido ao Clube Atlético Tricordiano.

CLÁUSULA QUINTA – DA TAXA DE USO.

Nos termos do disposto no Decreto Municipal n. 4.400, o Clube Atlético Tricordiano, pagará ao Município o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por evento, conforme o calendário da Federação Mineira de Futebol.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
 RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
 FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará desde sua assinatura até o dia 14/5/2017, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2016.

 Município de Pouso Alegre/MG
 Agnaldo Perugini
 - Prefeito Municipal -

 GUSTAVO VINAGRE
 Presidente do Clube Atlético Tricordiano.
 CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

 NOME: _____

 CPF: _____

 NOME: _____

 CPF: _____

2ª SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - POUSO ALEGRE - MG
 RECONHECIMENTO DO SECRETARIA ELDORETE ZILIO CARVALHO ALBUQUERQUE
 (02873778) GUSTAVO VINAGRE
 07/11/2016
 08:11:00
 CARRILHO, CARLA AP. DE S. 11199177
 CARRILHO, CARLA AP. DE S. 11199177

